



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 832 - 03.08.09

Assembléia no dia 6 acelera luta contra GD e pela Carreira

Mais uma vez Santa Catarina vai mostrar capacidade de mobilização e luta pelo Plano de Carreira e contra a **Gratificação de Desempenho (GD)** proposta pelo Judiciário. Na quinta-feira, dia 6, às 13 horas, o SINTRAJUSC faz ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na rampa do TRT, em Florianópolis. Na pauta a eleição de delegados para a Reunião Ampliada da Fenajufe, nos dias 15 e 16 de agosto, e definição das atividades do Dia Nacional de Paralisação na Luta pelo Plano de Carreira, em 14 de agosto.

Nesta data, também estarão mobilizadas várias outras categorias e militantes dos movimentos sociais, na Jornada Nacional Unificada de Lutas, convocada por centrais sindicais e pelo movimento popular.

O Dia Nacional de Paralisação, conforme deliberado pela Diretoria Executiva da Fenajufe, terá o seguinte eixo: revisão salarial, defesa do Plano de Carreira e redução da jornada de trabalho sem redução de salário e direitos.

Outro encaminhamento aprovado na reunião da Diretoria Executiva é o posicionamento contrário à proposta dos Diretores Gerais, apresentada à

Comissão Interdisciplinar do STF no dia 29 de junho. A diretoria da Federação solicitou audiências com os DGs e Presidentes dos Tribunais Superiores para conversar sobre o Plano de Carreira e reivindicar que não haja retrocesso em relação à atual lei do PCS3. Um dos efeitos da proposta dos DGs é a quebra da paridade.

Também vão cobrar dos Tribunais empenho na aprovação do PL 319

(que busca corrigir algumas falhas na regulamentação do Plano de Cargos e Salários), garantia de correção das distorções salariais entre os cargos e discussão da tabela salarial para que nenhum servidor tenha perdas. A Federação vai lutar para barrar a Gratificação de Desempenho proposta pelos DGs e quer a continuidade da discussão sobre a proposta de Plano de Carreira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário que será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na rampa do TRT em Florianópolis no dia 6 de agosto do ano de 2009, quinta-feira, às 13 horas, comunicando ainda que a Assembléia discutirá os seguintes pontos de pauta:

- a) Eleição de delegados para a Reunião Ampliada da Fenajufe nos dias 15 e 16 de agosto;
- b) Deliberação sobre o Dia Nacional de Paralisação na Luta pelo Plano de Carreira, em 14 de agosto.

Florianópolis, 03 de agosto de 2009

Diretoria Executiva do SINTRAJUSC

“Tábua salvadora” para quem?

Paulo Roberto Koinski

O Conselho Nacional de Justiça está implementando no Judiciário uma forma de gestão de pessoas que se apresenta como "tábua salvadora" do serviço público federal nos últimos anos. A seguir apresento alguns pontos preocupantes neste momento em que discutimos o Plano de Carreira:

1 - Esta política de pessoal baseada na busca por maiores índices de produção já está em implementação há mais tempo no Poder Executivo, e agora chegou a vez do Judiciário, via CNJ, que não tem em sua composição representantes dos trabalhadores. Este fato é um grande complicador, pois, ao se democratizar o Judiciário com a criação dos Juizados Especiais e estipular metas de julgamento de processos antigos, entre outras medidas, não se leva em consideração o número de servidores.

2 - Um exemplo de prática desta política de pessoal é a Lei 10.551, de 2002, que criou a GDSA e a GECTA para os controladores de voo. A realidade deles mudou bastante com tal gratificação. Alguns controladores passaram a perseguir o índice máximo da gratificação, fazendo plantões e jornadas maiores que as normais. Notícias da época relatam que alguns controladores de voo trabalhavam até 18 horas seguidas, fato que

contribuiu para a crise aérea. No período que antecedeu a crise aérea, a produtividade dos operadores de voo aumentou tanto que praticamente não foram admitidos mais operadores, mesmo com o aumento dos afastamentos para tratamento de saúde.

3 - Na proposta de Plano de Carreira feita pelos tribunais superiores consta a GD - Gratificações de Desempenho - "menina dos olhos" dos gestores "pós-modernos", e já implementada em diferentes órgãos do Poder Executivo.

4 - A GD não é apenas mais uma gratificação, ela é um instrumento de pressão por desempenho. Onde foi regulamentada e está em vigor, apenas uma pequena porcentagem de servidores, em torno de 10%, podem alcançar o desempenho máximo, ficando para poucos a recompensa pelo maior desempenho. Com relação às metas, elas são sempre reajustadas visando maior produção.

5 - Quanto à regulamentação, nosso trabalho é preponderantemente intelectual, portanto os critérios de avaliação tenderão a ser subjetivos. Só para comparar, cito que alguns tribunais estão tendo dificuldades para regulamentar o AQ - Adicional de Qualificação - conquistado por nós no PCS3, em 2006, aparentemente bem mais fácil de regulamentar. Na proposta dos tribu-

nais o prazo de regulamentação da GD será de três meses, prazo temeroso para algo tão subjetivo.

6 - A instituição da GD no Judiciário Federal abrirá as portas para a demissão do servidor estável. O PLC 248, de 1998, em tramitação na Câmara dos Deputados, visa regulamentar o inciso III do § 1º do artigo 41 da Constituição Federal, que prevê a demissão do servidor estável por insuficiência de desempenho. Segundo este projeto de lei, o servidor que obtiver duas avaliações negativas ou três intercaladas num total de cinco avaliações poderá ser demitido por insuficiência de desempenho.

7 - A GD também tem outro ponto prejudicial ao trabalhador, pois nas férias, licenças e na aposentadoria, o servidor não produz. E como fica a mulher, que acabou de conquistar a ampliação da licença maternidade?

Neste clima de competição, não serão poucos os que se aposentarão precocemente por doenças do trabalho. E aí a perversidade é maior, pois, nos últimos anos de trabalho, o trabalhador estará produzindo menos, seja pela idade avançada ou, no caso de aposentadoria por doença, por estar em licença médica.

Espero ter contribuído para uma melhor reflexão sobre o que é uma gratificação por desempenho dentro do nosso futuro Plano de Carreira.